Á conv

PROJETO DE LEI Nº 103/2011.

Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no corrente exercício e de forma adicional, recursos financeiros no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na modalidade Subvenção Social, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, destinados ao atendimento de ações assistenciais, relacionadas a portadores de deficiência.

Art. 2º A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 02 de dezembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização do Poder Legislativo, para que o Poder executivo conceda a suplementação da subvenção para a manutenção da ação conveniada com a entidade no corrente exercício, tendo em vista que os valores originais não são suficientes para atender a demanda existente.

É importante destacar, que a referida entidade é a única que presta serviços de atendimento aos portadores de deficiência com atenção especial em parceria com o Município. Destacamos também que a APAE vem a anos desempenhando esse serviço social em nosso Município e apresentando excelentes resultados cumprindo com os padrões necessários de atendimento a nossa comunidade, mesmo lutando com insuficiência de recursos.

Contando com a costumeira atenção dessa egrégia Casa, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cambé, 02 de dezembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal